



NETHERLANDS HANSENIASIS RELIEF

PROGRAMA DE PROFILAXIA PÓS EXPOSIÇÃO (PEP ++)

PROCESSO SELETIVO – ASSISTENTE DE PESQUISA

1. Disposições gerais

A NHR Brasil é uma organização não-governamental com sede em Fortaleza/Ceará, que compõe a aliança da organização holandesa NLR, atuando por um mundo sem hanseníase (Zero Transmissão, Zero Incapacidades e Zero Exclusão), livre da exclusão social, com a missão de promover assistência social, reabilitação, saúde e inclusão de pessoas com deficiências e acometidas pela hanseníase e outras doenças tropicais negligenciadas.

Por meio do presente edital, a NHR Brasil torna público o processo seletivo para ingresso de novos bolsistas e estagiários no Programa PEP++. A iniciativa corresponde ao programa de profilaxia pós-exposição à hanseníase aprimorada, protocolo de ensaio clínico cujo objetivo é avaliar a interrupção das taxas de transmissão do *Mycobacterium leprae* – actinobactéria responsável pela hanseníase – em contatos de pessoas com hanseníase em Fortaleza e Sobral, municípios do Ceará.

2. Informações sobre as vagas

2.1. O presente processo seletivo seleciona candidatos para o preenchimento de 11 (onze) vagas, sendo 6 (seis) destinadas para graduados da área da saúde e 5 (cinco) reservadas para estudantes da área da saúde em Instituição de Ensino Superior (IES).

2.2. Os candidatos devem obrigatoriamente estar cursando ou possuir graduação em cursos da área da saúde de qualquer IES do Ceará reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC). Já os graduados candidatos ao processo seletivo deverão apresentar inscrição junto ao conselho de suas áreas de atuação.

2.3. As vagas serão distribuídas entre Fortaleza e Sobral, locais de atuação do Programa PEP++. Para atuar em Fortaleza, serão selecionados 5 (cinco) graduandos e 4 (quatro) profissionais graduados. Para atuar em Sobral, serão contratados 2 (dois) profissionais graduados.

2.4. Os graduandos selecionados no processo seletivo devem ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto. Já os profissionais graduados devem dispor de 40 (quarenta) horas semanais para dedicar-se ao projeto.

2.5. Os profissionais graduados selecionados se tornarão bolsistas do Programa INOVA Talentos, fruto da parceria entre o Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e receberão remuneração mensal de R\$2.500,00. Já os graduandos selecionados terão vínculo de estágio intermediado pelo IEL e receberão a quantia mensal de R\$534,00 + ajuda de custo (transporte).

3. Descrição das atividades das vagas

Cargo: Assistentes de Pesquisa do Programa PEP ++

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
Preparação da atividade de campo	<ol style="list-style-type: none">1. Realizar contato telefônico ou via WhatsApp junto a pessoas com hanseníase e/ou seus contatos próximos e sociais para confirmação de dados pessoais e demais informações, quando necessário e solicitado pelo supervisor de campo;2. Separar todos os materiais necessários para ida ao campo conforme descrito nas orientações gerais;3. Realizar agendamento das doses a serem administradas juntos aos voluntários e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), atentando-se para a elaboração das agendas conforme disponibilidade deles;
Atuação no território	<ol style="list-style-type: none">1. Atuar de acordo com todos os Protocolos Operacionais Padrão (POP) da pesquisa;2. Convidar/Abordar pessoas com diagnóstico de hanseníase e seus contatos próximos e de vizinhança para participarem da pesquisa nos domicílios, equipamentos de saúde, escolas, empresas e demais ambientes comunitários;3. Aplicar os instrumentos da pesquisa junto aos voluntários da pesquisa de forma coerente, adequada, prezando a completitude e qualidade das informações;4. Realizar a suspeição de sinais e sintomas da hanseníase e demais doenças que fazem parte dos critérios de exclusão, entre os contatos domiciliares, sociais e comunitários abordados durante o período da pesquisa (apenas para os profissionais graduados);5. Realizar os encaminhamentos necessários de acordo com os resultados da suspeição diagnóstica, acompanhando-os durante a pesquisa até a conclusão do caso;6. Realizar a entrega e supervisão da dose da medicação (Quimioprofilaxia) seguindo estritamente as orientações da supervisão e instruções dos respectivos POP (Apenas para profissionais graduados);7. Registrar todas as informações necessárias ao seguimento da pesquisa em diários de campo;8. Revisar todos os instrumentos produzidos ao fim de cada atividade de campo;

	<ol style="list-style-type: none"> 9. Realizar atividades educativas no ambiente comunitário, escolas e empresas; 10. Participar de atividades formativas no âmbito da hanseníase; 11. Relatar imediatamente ao supervisor de campo e por escrito, qualquer tipo de ocorrência e não conformidade;
Planejamento, Monitoramento e Avaliação (P, M &A)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar das reuniões de planejamento e M&A semanais com os supervisores de campo (toda sexta-feira)
Relações Interpessoais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estabelecer uma relação de confiança e respeito com todos os profissionais de saúde e voluntários da pesquisa; 2. Ser cortês e gentil com os colegas da pesquisa, auxiliando sempre que precisem de ajuda; 3. Acompanhar os estagiários no processo de abordagem dos voluntários da pesquisa (apenas para os profissionais graduados); 4. Manter comunicação clara e efetiva com supervisor de campo do Programa PEP++; 5. Relatar ao supervisor de campo caso o colega não execute atividades que são de sua competência; 6. Identificar e resolver problemas ou conflitos com a equipe em conjunto com o Supervisor de campo do Programa PEP++;
Gestão de dados	<ol style="list-style-type: none"> 1. Assegurar a coleta de dados de alta qualidade e gestão do banco de dados conforme os requisitos do sistema definido por Erasmus MC (Roterdã); 2. Garantir que os dados registrados na pesquisa sejam coletados e utilizados de acordo com o estabelecido e aprovado no comitê de ética;
Relatórios	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar e garantir a entrega de relatórios semanais de diário de campo para os Supervisores do Programa PEP++ (todas as sextas-feiras);
Outras atividades necessárias	<ol style="list-style-type: none"> 1. Colaborar e participar na produção de publicações científicas; 2. Participar de reuniões, oficinas e outros encontros que sejam demandados pelo supervisor de campo ou pela coordenação da pesquisa; 3. Quaisquer outras tarefas essenciais para a execução integral do programa; 4. Apoio às atividades realizadas junto aos parceiros.

4. Do processo seletivo

4.1. O processo seletivo será composto por duas etapas. Na primeira fase, os candidatos devem enviar uma carta de intenção à NHR Brasil, que terá caráter classificatório e eliminatório. Na segunda etapa, os candidatos devem realizar uma apresentação livre para os recrutadores, também de caráter classificatório e eliminatório. Além da apresentação, os candidatos também passarão por uma entrevista individual com membros da equipe da NHR Brasil durante a segunda fase. Para mais informações sobre as etapas aqui descritas, acesse o **ITEM 6** deste edital.

Parágrafo único: Em caso de desistência dos candidatos selecionados, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação em um prazo máximo de 2 anos.

5. Das inscrições

5.1. Serão aceitas inscrições até 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2022, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível neste [link](#).

5.2. Em observância à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – os dados pessoais requeridos no formulário de inscrição são de uso exclusivo da NHR Brasil para o processo seletivo. Sendo assim, a organização garante que tais informações serão consultadas e guardadas em caráter de sigilo.

5.3. As inscrições serão confirmadas via e-mail conforme data prevista no **Calendário de Atividades** presente neste edital.

Parágrafo único: Para que a inscrição seja aceita, é necessário que o candidato forneça os dados solicitados no formulário e atenda aos pré-requisitos descritos no **ITEM 1** deste edital.

6. Das etapas do processo

6.1. Primeira Etapa (Carta de Intenção)

6.1.1. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá anexar a carta de intenção juntamente com o currículo Lattes atualizado. Como informado acima, os candidatos podem preencher o formulário de inscrição até 23h59min do dia 05/02/22.

6.1.2. Na carta de intenção, o candidato deverá responder a seguinte pergunta: **“Qual sua motivação para trabalhar com hanseníase/ doenças negligenciadas, principalmente na perspectiva do Programa PEP++?”**. O documento deve conter no máximo uma página.

6.1.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota. Serão considerados aprovados para a segunda etapa os colocados que alcançarem nota acima de 8 (oito) pontos.

6.1.4. A lista de candidatos aprovados para a segunda fase da seletiva será divulgada no dia **10 de fevereiro de 2022**, no [site](#) da NHR Brasil.

6.2. Segunda Etapa (Apresentação e entrevista)

6.2.1. A segunda etapa acontece entre os dias **14 e 15 de fevereiro de 2022**, por meio da plataforma de videoconferências Google Meet. Em reunião individual, o candidato deve

realizar uma apresentação explanatória para os recrutadores. A temática da apresentação é de livre escolha dos candidatos, mas a hanseníase deve ser obrigatoriamente abordada.

6.2.2. O horário da reunião será previamente decidido com os candidatos aprovados na primeira etapa, que receberão com antecedência o link de acesso ao encontro por e-mail.

6.2.3. A relação de candidatos aprovados na segunda etapa será divulgada no dia **16 de fevereiro de 2022**, no [site](#) da NHR Brasil. Para conferir os critérios de avaliação usados na segunda etapa, confira o **ANEXO 1** do presente edital.

Parágrafo único: O candidato será desclassificado caso não participe de qualquer etapa da seletiva.

7. Da classificação final

7.1. A classificação geral do candidato será definida pela média das notas obtidas na 1ª e 2ª etapa da seleção, considerando-se o limite de vagas.

7.2. Em caso de empate, os candidatos serão selecionados com base nos seguintes critérios (listados em ordem de maior a menor importância):

a) disponibilidade de carga horária destinada ao Programa PEP++;

b) maior nota na atividade de exposição livre;

c) maior nota na carta de intenção;

7.3. A lista final de candidatos selecionados será divulgada no dia **21 de fevereiro de 2022**, no [site](#) da NHR Brasil. Os selecionados serão listados de acordo com a ordem decrescente das notas finais e serão classificados como “aprovado” ou “classificado para cadastro reserva”.

7.4. Entre os nomes listados, os 11 (onze) candidatos que obtiverem as maiores notas entre todos os inscritos de suas respectivas categorias serão assinalados como aprovados. Obedecendo o número e o tipo de vagas disponíveis, os classificados serão compostos por 6 (seis) profissionais de saúde e 5 (cinco) graduandos da área. Ressalta-se que a nota final deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7.5. Os treze candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), mas que não alcançarem a relação dos onze primeiros colocados, serão assinalados como "classificados para cadastro reserva". Logo, esses candidatos integrarão uma lista de nomes à espera de uma segunda chamada na seleção ou eventuais necessidades do Programa PEP++.

8. Calendário de Atividades

8.1. As etapas deste processo seletivo devem obedecer o seguinte calendário de atividades.

INSCRIÇÕES	
ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital do processo seletivo	01 de fevereiro de 2022
Início do período de inscrições	01 de fevereiro de 2022
Fim do período de inscrições	05 de fevereiro de 2022
PRIMEIRA ETAPA	
ATIVIDADE	DATA
Divulgação do resultado da 1ª etapa	10 de fevereiro de 2022

SEGUNDA ETAPA	
ATIVIDADE	DATA
Entrevistas individuais no Google Meet	14 e 15 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado da 2ª etapa	16 de fevereiro de 2022
RESULTADO FINAL	
ATIVIDADE	DATA
Divulgação dos candidatos classificados	21 de fevereiro de 2022

9. Disposições finais

9.1. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail nhr@nhrbrasil.org.br ou pelo telefone (85) 3055.4133.

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXPOSIÇÃO LIVRE DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
ASPECTO	PONTUAÇÃO
Respeito ao tempo destinado à atividade	1,0
Organização	1,0
Desenvoltura/Comunicação	2,0
Criatividade	2,0
Conhecimento sobre o tema	4,0
TOTAL	10,0